



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 001/BAAN-GAC INFRA-AN/2023

CONTRATO: 001/BAAN-GAC INFRA-AN/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DOS PAÍÓIS Nº 1, 2 E 3 DA BAAN, LOCALIZADO NA CIDADE ANÁPOLIS-GO

CONTRATANTE: GRUPAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE INFRAESTRUTURA DE ANÁPOLIS (GAC INFRA-AN)

CONTRATADA: MRL CONSTRUTORA LTDA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA

NUP: 67122.000840/2022-81



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE INFRAESTRUTURA DE ANÁPOLIS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/BAAN-GAC INFRA-AN/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GAC INFRA-AN E A EMPRESA MRL CONSTRUTORA LTDA.

A União, por intermédio do (a) do Grupamento de Apoio de Anápolis, com sede na Rodovia Anápolis/Corumbá, KM 04, Setor Rural, na cidade de Anápolis, Estado Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0178-52, neste ato representado pelo Chefe e Ordenador de Despesas do GACINFRA-AN, LUIZ FERNANDO REZENDE FERRAZ Cel Av, nomeado pela Portaria GABAER n.º 269/GC1, de 14 MAR 2022 e Boletim do Comando da Aeronáutica n.º 51, de 16 MAR 2022, inscrito no CPF nº 036.763.106-75, portador da Carteira de Identidade nº 467.273- COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MRL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.791.812/0001-96, sediada na Avenida Goiás, nº 178, quadra 04, lote 24, sala 1510, CEP 74.005-010, Setor Central, Goiânia, Estado de Goiás, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THIAGO CUNHA MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 4625139 e CPF nº 016.900.801-08 e pela Sra. MARIA AUXILIADORA ALVES DECUNHA MORAIS, portadora da Carteira de Identidade nº 1074264 e CPF nº 597.511.691-00, na qualidade de responsáveis legais da CONTRATADA conforme atos constitutivos da empresa, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Despesa nº 001/BAAN-GAC INFRA-AN/2023, aprovado pelo Parecer n. 1212/2023/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições que se seguem, sujeitando as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais diplomas legais pertinentes à matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 001/BAAN-GAC INFRA-AN/2023 por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/2024 a 31/03/2024, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e do cronograma físico-financeiro anexo ao Parecer Técnico nº 012/GAC INFRA-AN/2023.
- 1.1.2 PRORROGAR o prazo de execução do Contrato nº 001/BAAN-GAC INFRA-AN/2023 por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2023 a 23/10/2023, nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e do cronograma físico-financeiro anexo ao Parecer Técnico nº 012/GAC INFRA-AN/2023.

- 1.1.3 SUPRIMIR 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro décimos por cento) do valor inicialmente contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ R\$85.777,01(oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, e;
- 1.1.4 ACRESCENTAR 17,18% (dezessete inteiros e dezessete décimos por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 256.495,75 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Parágrafo único. O VALOR do TERMO ADITIVO é de acréscimo de R\$ 170.718,74 (cento e setenta mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Considerando que o valor inicial do contrato era de R\$ 1.493.163,73 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos), o novo valor do contrato passa a ser de R\$ 1.663.882,47 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois e quarenta e sete centavos), conforme Parecer Técnico nº 012/GAC INFRA-AN/2023 e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120624; Fonte de Recursos: 0100000000; Programa de Trabalho: 195450; Elemento de Despesa: 449039; Plano Interno: P0008040000; Notas de Empenho: 2022NE001292.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo único – A CONTRATADA deverá renovar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, a garantia apresentada quanto aos novos prazos e novo valor fixados no presente instrumento, observando que a garantia de execução deve corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Parágrafo único – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Parágrafo único - Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico nº 12/GAC INFRA-AN/2023, Planilhas Orçamentárias Analítica e Sintética, Composições Unitárias, Cálculo do Desconto Complementare Cronograma Físico-Financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Anápolis - GO, 16 de Agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO REZENDE FERRAZ Cel Av
Ordenador de Despesas do GAC INFRA-AN

Assinado de forma
digital por THIAGO
CUNHA
MORAIS:01690080108
Dados: 2023.08.16
18:15:40 -03'00'

THIAGO CUNHA
MORAIS:016900
80108

THIAGO CUNHA MORAIS
Responsável da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

RAFAEL ALBERTO BARROZO Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do GAC INFRA-AN

RUBEM ANTONIO DOS SANTOS 2T Esp Aer SVE
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINA LUCIA COSTA DIAS
Data: 16/08/2023 18:17:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: 436.769.446-15